

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Acrescente-se a Estratégia 18.25 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.25: Estabelecer um mecanismo de reajuste automático anual dos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) com base no IPCA Alimentos e Bebidas, expandir o quantitativo de estudantes atendidos pelo programa, e criar mecanismos e indicadores para a busca de maior equidade na distribuição do orçamento federal para o PNAE, garantindo os percentuais estabelecidos para as compras de produtos da agricultura familiar e o cofinanciamento pelos estados e municípios.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta visa proteger o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das flutuações nos preços dos alimentos, considerando que o orçamento do programa perdeu 42% de seu poder de compra desde 2010, o que afeta a qualidade e regularidade da alimentação dos estudantes, especialmente em um contexto de insegurança alimentar crescente. Ela busca também incorporar o princípio da equidade ao financiamento do PNAE, corrigindo o desalinhamento com o financiamento da educação básica e combatendo o subfinanciamento crônico da alimentação escolar, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, com altos índices de insegurança alimentar. A emenda também propõe preservar a compra de produtos da agricultura familiar e estimular o comprometimento das três esferas de governo, visando maior estabilidade e eficiência na execução do programa, beneficiando milhões de estudantes em todo o país.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.



\* C D 2 5 0 3 4 2 9 0 4 1 0 0 \*

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**  
**Deputada Federal - PT/CE**

Apresentação: 19/05/2025 20:34:35,880 - PL261424  
EMC 2738/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2738/2025**



\* C D 2 2 5 0 3 4 2 9 0 4 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250342904100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins